



LEI COMPLEMENTAR Nº 316/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
28/07/2023
Edição 785/2023

"Dispõe sobre alteração da escala de referência dos servidores enquadrados na Referência 15 e 16 da Lei Complementar nº 197/2012 e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os servidores ocupantes de cargos ou empregos permanentes que estão enquadrados nas Referências 15 e 16, ficam automaticamente transferidos para a Referência 17, afim de possibilitar o recebimento do benefício da promoção por antiguidade previsto no parágrafo segundo do art. 96, da Lei nº 197/2012.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de julho de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica